



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Demanda 283275 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2023 – PAF Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 05 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de março de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**

Presidente do CMAS